



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 20/03/2023 até o dia 04/04/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de despachante veicular para atendimento as demandas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste.**

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 04/04/2023, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

*Elionete Castiglioni*  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente da CPL

observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.

s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Publicado por:**

Marcos Antonio de Lima

**Código Identificador:**AD379758

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 3115/2023**

**LEI N.º 3.115/2023**

Ementa: “Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário Municipal – Terminal Rodoviário Laudes Maria Pilatti Luckemeyer.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Terminal Rodoviário Laudes Maria Pilatti Luckemeyer”, o imóvel público municipal localizado à rua Rotary Club, 677, quadra 292, Lote 9, Jardim Fronteira deste Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

**RICARDO ANTÔNIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**CA427EE4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 021/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023**  
**PROCESSO N° 194/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 31/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MAIOR DESCONTO, POR LOTE, que tem por objeto: Contratação de empresa para manutenção da rede e pontos

de iluminação pública que abrange o município e seus respectivos distritos.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de março de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**F9178B94

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO N° 005/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 20/03/2023 até o dia 04/04/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de despachante veicular para atendimento as demandas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste.**

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 04/04/2023, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de fevereiro de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**2E8C6427

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO MODALIDADE: TOMADA DE**  
**PREÇOS N° 002/2023 - PROCESSO N° 125/2023**

**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023 - Processo nº 125/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - LEI Nº 0817/2023 - 16.03.2023**  
 Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de concessão de uso de equipamentos Públicos como incentivo à geração de empregos e industrialização de outros negócios, à empresa Sebastião Rodrigues Serviços LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu

PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de concessão de uso de equipamentos públicos à empresa **SEBASTIÃO RODRIGUES SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Cristóvão, 33, centro, Manfrinópolis- PR CEP 85.280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.056.448/0001-01, como incentivo industrialização e geração de empregos, dos seguintes bens móveis de propriedade do Município de Manfrinópolis:

a) 06 rocadeiras profissionais à gasolina de potência 220, avaliadas em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

§1º Fica a concessionária obrigada a gerar e manter pelo menos 05 (cinco) novos postos de trabalho, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente, até o final do primeiro ano de contrato, os quais deverão, que deverão ser mantidos enquanto a vigorar o contrato de concessão de uso de equipamentos.

§2º A concessão de uso de equipamento que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para a realização de serviços ligados a serviços de manutenção e atendimento de rodovias. §3º Todos os bens de que trata a presente lei, serão entregues a concessionária em perfeito estado de funcionamento, podendo serem entregues em conjunto ou individualmente, mediante termos de entrega/recebimento.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal nº 0476/2012, de 22 de outubro de 2012, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º A empresa Sebastião Rodrigues Serviços Ltda, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar os equipamentos cedidos.

**Parágrafo único** A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 4º A concessão de uso dos equipamentos, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação, em juízo de oportunidade, conveniente do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 5º A concessão de uso dos equipamentos será revogada e o bens serão reintegrados à posse da Municipalidade, sem qualquer direito de retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 4º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

**Parágrafo único** A rescisão nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a resarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do resarcimento dos demais danos verificados.

Art. 6º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 0476/2012, de 22 de outubro de 2012.

Art. 7º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 0476/2012, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 8º Fica vedado à Concessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente: I – Transferir ou ceder a terceiros os equipamentos cedidos, seja no seu todo ou parcialmente. II – Usar para fins diversos do previsto nesta lei.

Art. 9º São obrigações da Concessionária: I-zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder; II – Guardar os equipamentos em local adequado; III- permitir ao Município toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar; IV- Devolver os equipamentos, findo o prazo estabelecido no art. 3º, V, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação;

Art. 10 A Secretaria Municipal de Urbanismo ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, podendo para tanto realizar vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.

Art. 11 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Uso de Equipamentos Públicos, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

Art. 12 Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA** - Prefeita Municipal

**ANEXO I - TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS N° ...../2023**  
 TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E SEBASTIÃO RODRIGUES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.056.448/0001-01, conforme Lei Municipal nº ...../2021.

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede .....

**CONCESSIONÁRIA: SEBASTIÃO RODRIGUES SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Cristóvão, 33, centro, Manfrinópolis- PR CEP 85.280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.056.448/0001-01, tem representado por seu presidente .....

O Município de Manfrinópolis e a SEBASTIÃO RODRIGUES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.056.448/0001-01, tem entre si ajustado o presente Termo de Permissão de Uso, regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O CONCEDENTE permite a CONCESSIONÁRIA, a título gratuito, todos os direitos e encargos de administração e exploração dos equipamentos objeto deste termo. O objeto da permissão de uso compõe-se dos seguintes equipamentos:

a) 06 rocadeiras à gasolina de potência 220, avaliadas em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:**

I – entregar os equipamentos supracitados em perfeito estado de uso; II – transferir à permissionária o direito de uso e exploração dos equipamentos; III – transferir os encargos de administração dos equipamentos.

**CLÁUSULA TERCERIA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:** I – promover a instalação, manutenção e conservação dos equipamentos cedidos; II – Guardar os equipamentos em local adequado; III – efetuar o pagamento das despesas de manutenção para o funcionamento dos equipamentos; IV – a responsabilidade pelos honorários de profissional, pela garantia dos direitos previdenciários e trabalhistas, pela segurança dos trabalhadores que manusearão os equipamentos e todas as obrigações de responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção; V – A responsabilidade pelo uso dos equipamentos em rodovias e por suas consequências de uso; VI – utilizar os equipamentos de acordo com os objetivos propostos, qual seja, viabilizar o incentivo a geração de vagas de emprego Município de Manfrinópolis, que não disponham dos bens cedidos. VII – Geração de 5 novas vagas de emprego, bem como preencher as vagas e mantê-los contratados enquanto durar o presente contrato, sob pena de rescisão, bem como pagamento integral do valor da avaliação dos bens. VIII – permitir que a Secretaria municipal de Urbanismo, realize vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS** - Os equipamentos objeto do presente Termo de Concessão de Uso permanecerão incorporados ao patrimônio do Município ao término da concessão, sem que a concessionária assista direta ou indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:** O presente termo é firmado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente termo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, se for de interesse de ambas as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante a manutenção por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Rescindido o termo, os equipamentos devem retornar ao município sem ônus adicionais.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO:** A CONCESSIONÁRIA recebe neste oportunidade os bens relacionados no Termo de Responsabilidade/Recebimento, declarando que vistoriaram e receberam os bens concedidos e deles assumem a guarda e posse precária, tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao CONCEDENTE no estado em que os recebeu, ressalvados desgastes de uso.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO:** As partes elegem o fórum da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste termo. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

**Manfrinópolis, .....de..... de 2022.**

**CONCEDENTE**

**CONCESSIONÁRIA**

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE/RECEBIMENTO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na cidade de (informar) - (UF), representante legal da SEBASTIÃO RODRIGUES SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Cristóvão, 33, centro, Manfrinópolis- PR CEP 85.280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.056.448/0001-01, por meio deste instrumento declaro me responsabilizar pela guarda e conservação dos seguintes bens públicos municipais:

-Especificar os bens xxxxx, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar desta data. Tudo de conformidade com a Lei Municipal nº XXX/2023, e Termo de Concessão de Uso nº XXX/2023.

Comprometo-me a devolver os mencionados bens em perfeito estado de conservação, como atualmente se encontram, ao fim do prazo estabelecido.

Em caso de extravio ou danos que provoquem a perda total ou parcial do bem, fico obrigado a ressarcir o Município de Manfrinópolis dos prejuízos ocasionados.

Manfrinópolis, (dia) de (mês) de 2023.

(assinatura)

(nome do responsável)

(nome do responsável)

**ANEXO 3**

**ATESTADO DE VISTORIA**

- Atesto que os bens mencionados no TERMO DE RESPONSABILIDADE/RECEBIMENTO foram vistoriados e recebidos no (dia)/(mês)/(ano), nas seguintes condições:

(\_) Em perfeito estado;

(\_) Apresentando defeito (especificar);

(\_) Faltando peças ou acessórios (especificar).

(assinatura)

(nome do responsável)

Manfrinópolis, 16 de março de 2023

VERONICA KOCH

Presidente

Membros

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: SUSANA FRANCISCONI

SUPLENTE: ISABEL CAROLINA MOCHINACZ

TITULAR: CINTIA VILANTI

SUPLENTE: DAYANA LETICIA ALIEVI

**REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

TITULAR: ZELAIR AMES DE CAMARGO

SUPLENTE: DIANDRA LEIZI DA COSTA

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

TITULAR: ANA DOS SANTOS

SUPLENTE: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: ADRIANA INÉS MERLINI ORZECHOSKI

SUPLENTE: IZOLETE PETRI

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

TITULAR: SIDNEY PAES

SUPLENTE: VANESSA DE OLIVEIRA

TITULAR: VERONICA KOCH

SUPLENTE: VANDERLEI PEGORARI

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

TITULAR: AYANIENE HEIN GARCIA DUARTE

SUPLENTE: MARCOS JACSON ANTUNES

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: EDINEIA MARIA CASAMALI PAULINO

SUPLENTE: MARINEZ ALVES CARNEIRO

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**COTAÇÃO DE PREÇOS  
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

<b>RAZÃO SOCIAL OU NOME: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI</b>				
ENDEREÇO: RUA JULIO GIONGO 525	BAIRRO: CENTRO			
MUNICÍPIO: PRANCHITA	CEP: 85730000	ESTADO: PR		
TELEF: 46 99923-0323	E-MAIL: alemão_dening@hotmail.com	CONTATO: 46 3540-1670		
CNPJ: 20.140.522/0001-04	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 10/02/2023		
<b>Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: Impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e Modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.</b>				

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de trâmites interestaduais.		SERV	5%	200.000,00
EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	295	SERV	170,00	50.150,00
TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	72	SERV	698,00	50.256,00
AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.	40	SERV	498,00	19.920,00
AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO, com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.	30	SERV	890,00	26.700,00

Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida por 180 dias;

347.026,00

Atenciosamente,

DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN-EIRELI  
CNPJ: 20.140.522/0001-04

Dirceu Denig

RG 3.957.036-4 SESP PR CPF 524.355.719-68  
Portaria 667/96 Matrícula 1067005-7  
Rua Julio Giango 525 Centro Pranchita PR

**COTAÇÃO DE PREÇOS  
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

<b>RAZÃO SOCIAL OU NOME:</b> DESPACHANTE SANTO ANTONIO/MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO				
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 91- SALA 01			<b>BAIRRO:</b> CENTRO	
<b>MUNICÍPIO:</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			<b>CEP:</b> 85710000	<b>ESTADO:</b> PARANA
<b>TELEF:</b> 46 25631565	<b>E-MAIL:</b> DESPACHANTESANTO.MARLENE38@GMAIL.COM		<b>CONTATO:</b> 46 999075007	
<b>CNPJ:</b> 40.773.180/0001-69		<b>INSCR. MUNICIPAL:</b> 29353		<b>DATA COTAÇÃO:</b> 24/02/2023

**Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços:**  
**Impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e Modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.**

<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço máximo</b>	<b>Preço máximo total</b>
DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de trâmites interestaduais.		SERV	5%	200.000,00
EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	295	SERV	R\$: 170,00	50.150,00
TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	72	SERV	R\$: 729,62	52.532,64
AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.	40	SERV	R\$: 730,00	29.200,00
AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO, com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.	30	SERV	R\$: 1199,00	35.970,00

Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida por 180 dias;

**SERVIÇOS ESTAO DESCritos PARA APENAS UM VEICULO.**

Atenciosamente,

Marlene de A. Pinheiro

Nome da Empresa:  
**DESPACHANTE SANTO ANTONIO**  
 CNPJ:40.773.180/0001-69

**Marlene de Almeida Pinheiro**  
 Mat. 1667006-5 Port. 382/2021

40.773.180/0001-69  
 Rua Governador Parigot de Souza, 91  
 Centro - Santo Antonio do Sudoeste-PR  
 (46) 2563-1565

## COTAÇÃO DE PREÇOS DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA		
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL	BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CEP: 85710000	ESTADO: PR
TELEF: 46 99923-0323	E-MAIL: paoladespachante@outlook.com	CONTATO: 46 9925-7227
CNPJ: 41.397.056/0001-09	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 10/02/2023
<p><b>Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços:  <u>Impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes.</u> É imprescindível a indicação da marca e  Modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e  Demais disposições pertinentes, bem como  Código de Defesa do Consumidor.</b></p>		

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de trâmites interestaduais.		SERV	5%	5% 200.000,00
EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	295	SERV	170,00	170,00 50.150,00
TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	72	SERV	678,00	678,00 46.866,00
AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, com programação, selagem, revisão do crontacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.	40	SERV	588,00	588,00 29.520,00
AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO, com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do crontacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.	30	SERV	948,00	948,00 28.440,00

Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida por 180 dias;

Atenciosamente,

**PAOLA CRISTINE DESPINA C. T. DEMARCO FREDDO**  
CNPJ: 41.307.728/0001-09  
Av. Brasil 1000  
Santo Antônio do Sudoeste PI.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.773.180/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DESPACHANTE SANTO ANTONIO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>91</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TOVO@RLINE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3555-1485</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **09:38:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

*6*

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**

**MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/02/1964, portadora do RG 3.477.238-0, SSP/PR e CPF 938.807.829/20, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 179, Bairro Princesa Izabel, Santo Antônio do Sudoeste, CEP 85710-000, estado do Paraná.

**resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO NOME EMPRESARIAL – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 91, Sala 01, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, CEP 85710-000, estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O CAPITAL SOCIAL - É de R\$.5.000,00, (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, valendo este como recibo.

**CLÁUSULA QUARTA:** DO OBJETO – o Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade: **Serviços de despachantes para emplacamento de veículos; Despachante documentalista; despachante para recursos de multas de transito; e despachante, exceto aduaneiro.**

**CLÁUSULA QUINTA:** DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299, do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA:** DECLARAM – O empresário declara que as atividades se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 2º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O INÍCIO – O início das atividades será em 15 de fevereiro de 2021, com prazo indeterminado.

E, por estar assim, assino o presente instrumento.

Planalto, PR 01 de Fevereiro de 2021.

6

Marlene de Almeida Pinheiro



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
93880782920	MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 11:13 SOB N° 41108893441.

PROTOCOLO: 210695943 DE 03/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100888630. CNPJ DA SEDE: 40773180000169.

NIRE: 41108893441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.

MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 21/03/2023 09:23:24

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.773.180/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/02/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF

6



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

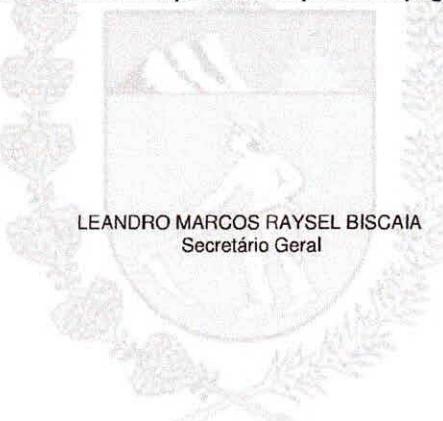
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO			Protocolo: PRC2315087260
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108893441	CNPJ 40.773.180/0001-69	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/02/2021	Início de Atividade 15/02/2021
<b>Endereço Completo</b> Rua GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 91, SALA 01, CENTRO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
<b>Objeto</b> SERVICOS DE DESPACHANTES PARA EMPLACAMENTO DE VEICULOS DESPACHANTE DOCUMENTALISTA DESPACHANTE PARA RECURSOS DE MULTAS DE TRANSITO E DESPACHANTE, EXCETO ADUANEIRO.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 09/02/2021	Número 20210695943	<b>Ato/eventos</b> 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO <b>Identidade:</b> 34772380 <b>Estado civil:</b> CASADO(A)			
<b>CPF:</b> 938.807.829-20 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 10:39:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JHGJXAVU**.



PRC2315087260



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

B

**MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**  
**CNPJ 40.773.180/0001-69**  
**Rua Governador Parigot de Souza, 91 -Centro**  
**Santo Antonio do Sudoeste- PR**

**ANEXO II**

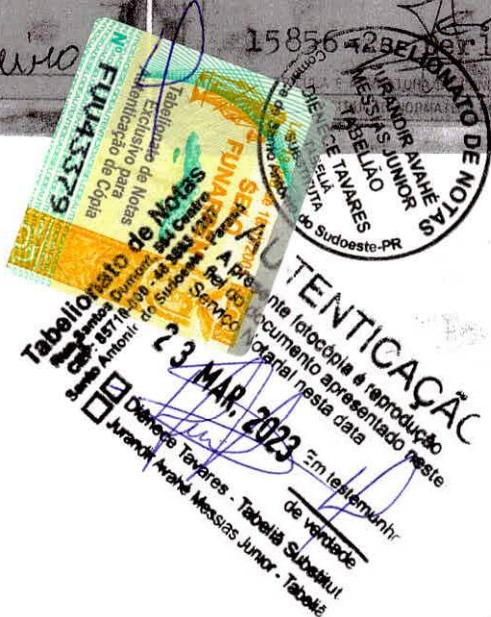
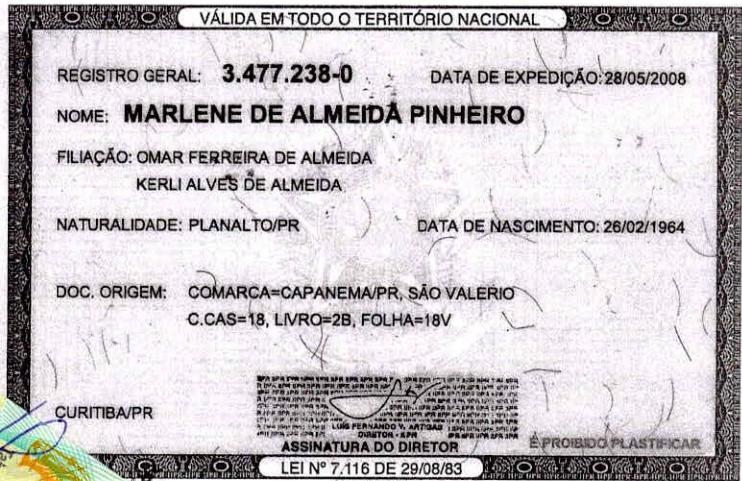
**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa DESPACHANTE SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 40.773.180/0001-69, com sede na RUA GOVENADOR PARIGOT DE SOUZA, 91, CENTRO de Santo Antonio do Sudoeste, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 03 de abril de 2023.

Marlene de G. Pinheiro  
DESPACHANTE: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

6



**MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**  
**CNPJ 40.773.180/0001-69**  
**Rua Governador Parigot de Souza, 91 -Centro**  
**Santo Antonio do Sudoeste- PR**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**  
**Chamamento Público n.º 005/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa DESPACHANTE SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 40.773.180/0001-69, com sede na RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 91 - CENTRO, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO Portador(a) do RG sob nº 3.477.238-0 e CPF nº 938.807.829-20, cuja função/cargo é DESPACHANTE/SÓCIO ADMINISTRADOR, **responsável pela assinatura do Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: despachantesanto.marlene38@gmail.com**  
**Telefone: (46) 2563-1565**

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**  
**CNPJ 40.773.180/0001-69**  
**Rua Governador Parigot de Souza, 91 -Centro**  
**Santo Antonio do Sudoeste- PR**

Nomeamos e constituímos o senhor ALEX JUNIOR NOL, portador(a) do CPF sob n.º 079.616.649-80, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **Chamamento Público n.º 005/2023**.

- 8.** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.
- 9.** A empresa DESPACHANTE SANTO ANTÔNIO, com sede na RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, nº 91, sob CNPJ nº 40.773.180/0001-69, por intermédio de seu representante legal a senhora MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.477.238-0 e do CPF nº 938.807.829-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.
- 10.** Pela presente, declaro(amos) que a empresa DESPACHANTE SANTO ANTÔNIO ( MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 03 de abril de 2023.

*Marlene de A. Pinheiro*  
DESPACHANTE: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

6

**MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**  
**CNPJ 40.773.180/0001-69**  
**Rua Governador Parigot de Souza, 91 -Centro**  
**Santo Antonio do Sudoeste- PR**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o(a) Sra. MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO, portado(a) da cédula de identidade sob nº 3.477.238-0 e CPF sob nº 938.807.829-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Chamamento Público n.º 005/2023**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 03 de abril de 2023.

*Martene de S. Pinheiro*  
DESPACHANTE: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

6

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2023  
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO  
PROPOSTA: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO  
CPF/CNPJ: 40.773.180/0001-69  
DATA: 03/04/2023**

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 04/04/2023

Horário: 13.43

B  
Conselho de Licitações



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.397.056/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2021
NOME EMPRESARIAL PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESPACHANTE SAO CRISTOVAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1041	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAOLADESCPACHANTE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 9925-7227		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 13:19:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

#### PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO**, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido em 07/05/1994, nº do CPF 085.753.789-02, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na RUA PREF PERCY SCHREINER, nº 955, CENTRO, CEP: 85710-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA** , e usará a expressão DESPACHANTE SANTO ANTONIO como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL, nº 1041, SALA 02, CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710000.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL A EXPLORAÇÃO NO RAMO DE: (82.99-7-99) ATIVIDADE DE DESPACHANTE, EXCETO ADUANEIRO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL A EXPLORACAO NO RAMO DE: (82.99-7-99) ATIVIDADE DE DESPACHANTE, EXCETO ADUANEIRO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 24/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO	20000	20.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	20000	20.000,00	100,00

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio**PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA**

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 24 de março de 2021

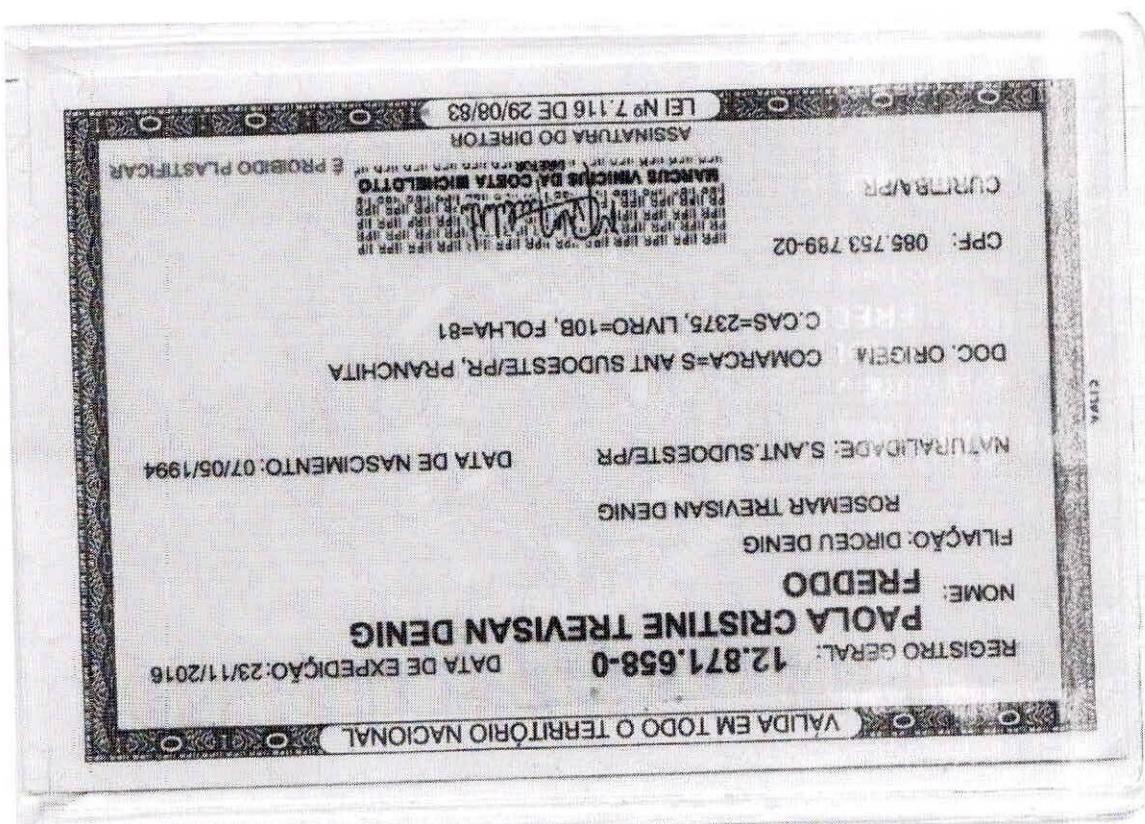
PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO  
Sócio/Administrador

6

Cópia da Carteira de Identidade

04 / 04 / 2023

Município de Santos Alt., do Estado de São Paulo - SP  
Geral com o original



**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa Paola Cristine Despachante Ltda (Despachante São Cristóvão), CNPJ nº 41.397.056/0001-09, com sede na Avenid Brasil, nº 1041, Centro, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 03 de Abril de 2023.

*Paola Cristine Trevisan Denig Freddo*

PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA (DESPACHANTE SÃO CRISTÓVÃO)  
Paola Cristine Trevisan Denig Freddo - Responsável Legal

**Paola C.T. Denig Freddo**

RG: 12.871.658-0 SESP PR CPF: 085.753.789-02  
Portaria 995/2021 Matrícula 1667008  
Av. Brasil, 1041, sl 02 Centro  
Santo Antonio do Sudoeste Pr

**Paola C.T. Denig Freddo**

RG: 12.871.658-0 SESP PR CPF: 085.753.789-02  
Portaria 995/2021 Matrícula 1667008-1  
Av. Brasil, 1041, sl 02 Centro  
Santo Antonio do Sudoeste Pr.

*6*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



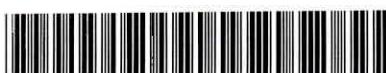
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA			Protocolo: PRC2315475737
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209823724	CNPJ 41.397.056/0001-09	Data de Ato Constitutivo 30/03/2021	Ínicio de Atividade 24/03/2021
<b>Endereço Completo</b> Avenida BRASIL, N° 1041, SALA 02, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000			
<b>Objeto Social</b> A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL A EXPLORACAO NO RAMO (82.99-7-99) ATIVIDADE DE DESPACHANTE, EXCETO ADUANEIRO.			
<b>Capital Social</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome PAOLA CRISTINE TREVISAN	CPF/CNPJ 085.753.789-02	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
DENIG FREDDO			Administrador S
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO	CPF 085.753.789-02	Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			
Data 30/03/2021	Número 20211912425	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA
			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2023, às 16:33:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TDNADHEF.



PRC2315475737



6

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao**  
**Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**  
**Chamamento Público n.º 005/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa Paola Cristine Despachante Ltda (Despachante São Cristóvão), CNPJ nº 41.397.056/0001-09, com sede na Avenid Brasil, n] 1041, Centro, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1.** Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2.** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Paola Cristine Trevisan Denig Freddo, Portadora do RG sob nº 12.871.658-0 e CPF 085.753.789-02, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4.** Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5.** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6.** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:paoladespachante@outlook.com**  
**Telefone: (46) 99973-5785e/ou (46) 2563-1109**

- 7.** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhora Sra. Paola Cristine Trevisan Denig Freddo, Portadora do RG sob nº 12.871.658-0 e do CPF 085.753.789-02, para

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

ser a responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **Chamamento Público n.º 005/2023**.

8. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.
9. A empresa Paola Cristine Despachante Ltda (Despachante São Cristóvão), CNPJ nº 41.397.056/0001-09, com sede na Avenid Brasil, nº 1041, Centro, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000, por intermédio de seu representante legal a Senhora Paola Cristine Trevisan Denig Freddo, Portadora do RG sob nº 12.871.658-0 e do CPF 085.753.789-02, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.
10. Pela presente, declaro que a empresa Paola Cristine Despachante Ltda (Despachante São Cristóvão), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 03 de Abril de 2023.

*Paola Cristine & Denig Freddo*

PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA (DESPACHANTE SÃO CRISTÓVÃO)  
Paola Cristine Trevisan Denig Freddo - Responsável Legal

**Paola C.T. Denig Freddo**  
RG: 12.871.658-0 SESP PR CPF: 085.753.789-02  
Portaria 005/2021 Matrícula 1667008-1  
Av. Brasil, 1041, sl 02 Centro  
Santo Antonio do Sudoeste Pr.

6

9

Governo do Estado de Minas Gerais  
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Centro com o Orgulho! 04/04/2023

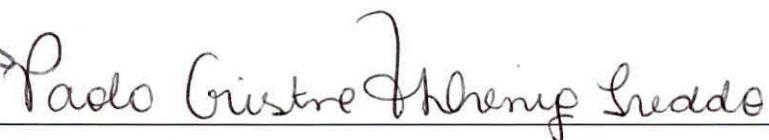


**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o Sr. DIRCEU DENIG, portador da cédula de identidade sob nº 3967036-4 SESP-PR e CPF sob nº 524.355.719-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Chamamento Público n.º 005/2023**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 03 de Abril de 2023.



Paola Cristine Trevisan Denig Freddo

PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA (DESPACHANTE SÃO CRISTÓVÃO)  
Paola Cristine Trevisan Denig Freddo - Responsável Legal



6

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2023**  
**DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**  
**PROPONENTE: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE**  
**LTD A (DESPACHANTE SÃO CRISTÓVÃO)**  
**CPF/CNPJ: 41.397.056/0001-09**  
**DATA: 03/04/2023**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

CNPJ: 40.773.180/0001-69

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

## Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 3 de abril de 2023

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Dados: 2023.04.03 15:51:33 -03'00'CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Empregado Juramentado



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**  
**CNPJ: 40.773.180/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:50:34 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **8336.600E.30E5.6D12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029878667-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.773.180/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive form of the name "PAOLA".

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

A handwritten number "6" in blue ink, likely a file or page number.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**POSITIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/05/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCrita ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Abril de 2023

**POSITIVA Nº: 1458/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEMX24XZCUAT**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**

<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
29353	40.773.180/0001-69		28585

**ENDERECO**

RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 91 - SALA 01 - centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Responsável

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

*b*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.773.180/0001-69

**Razão Social:** MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO

**Endereço:** RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 91 SEDE / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

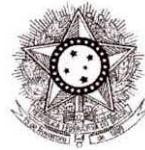
**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023031003563520659706

Informação obtida em 21/03/2023 10:18:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

6



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.773.180/0001-69

Certidão nº: 11987726/2023

Expedição: 21/03/2023, às 10:13:07

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.773.180/0001-69**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6



**CERTIFICADO**

Certifico que o **DESPACHANTE DE TRÂNSITO** abaixo, até o presente momento, encontra-se regular e está apto a exercer suas atividades, durante a validade deste documento, por ter atendido os requisitos da Lei Estadual nº 20.960/2022 e demais normativas vigentes.

NOME: <b>MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO</b>	CPF: <b>938.807.829-20</b>
NOME FANTASIA: <b>DESPACHANTE SANTO ANTONIO</b>	MATRÍCULA: <b>1667006-5</b>
ENDEREÇO: <b>RUA GOV PARIGOT DE SOUZA, 91, SALA 01 - CENTRO</b>	
MUNICÍPIO: <b>SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR</b>	CIRETRAN: <b>67 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b>
PROTOCOLO: <b>20.191.309-8</b>	Nº CERTIFICADO: <b>819/2023</b>
	VALIDADE: <b>12/05/2025</b>

Este certificado perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorra alguma alteração, seja contratual, física ou de ordem administrativa.

Curitiba, 16 de março de 2023.

Michele Silvério dos Santos  
Chefe da Divisão de Registro e Controle  
Coordenadoria de Gestão de Serviços – Agentes Externos

**Detran/PR – Coordenadoria de Gestão de Serviços – Agentes Externos**

Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Curitiba/Paraná – CEP 82.800-900 – Tel. (41) 3361-1262

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2023**

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROONENTE: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**

CPF/CNPJ: 40.773.180/0001-69

DATA: 03/04/2023

**RECEBIDO**

04 04 629

Horário: 13.43

Complexo de Listagens



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

CNPJ: 41.397.056/0001-09

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

## Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 31 de março de 2023

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Dados: 2023.03.31 16:31:33 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Empregado Juramentado





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA  
**CNPJ:** 41.397.056/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:34:14 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **8752.025F.CA85.D6EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029993354-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.397.056/0001-09

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

6



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

**NEGATIVA**  
**Nº 1475 / 2023**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/05/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Abril de 2023

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEMC24XZ3RPT**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA**

<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
29414	41.397.056/0001-09		28592

**ENDEREÇO**

AVENIDA BRASIL, 1041 - SALA 02 - centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Humberto A. Brandalise  
Responsável

6

Sandra M. Angnese Del Pez  
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.397.056/0001-09

**Razão Social:** PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA

**Endereço:** AV BRASIL 10 41 SALA 02 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2023 a 20/04/2023

**Certificação Número:** 2023032202183984194772

Informação obtida em 30/03/2023 09:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.397.056/0001-09

Certidão nº: 13391782/2023

Expedição: 30/03/2023, às 09:32:48

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.397.056/0001-09**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6



CERTIFICADO

Certifico que o **DESPACHANTE DE TRÂNSITO** abaixo, até o presente momento, encontra-se regular e está apto a exercer suas atividades, durante a validade deste documento, por ter atendido os requisitos da Lei Estadual nº 20.960/2022 e demais normativas vigentes.

NOME: PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO	CPF: 085.753.789-02	
NOME FANTASIA: DESPACHANTE SAO CRISTOVAO	MATRÍCULA: 1667008-1	
ENDEREÇO: AV BRASIL, 1041 - CENTRO		
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	CIRETRAN: 67 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
PROTOCOLO: 20.087.288-6	Nº CERTIFICADO: 317/2023	VALIDADE: 11.08.2023

Este certificado perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorra alguma alteração, seja contratual, física ou de ordem administrativa.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Adriana R. B. Ribeiro".

Adriana R. B. Ribeiro  
Coordenadora

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB

31/03/2023 - COMPROVANTE - 15:04:46  
DE PAGAMENTO DE TITULO

TERMINI: 4342/02/1004 - CORRESPONDENTE SICOOB  
USUARIO: PADLAT4342\_02

1443194 MOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA  
CNPJ: 41.397.056/0001-09  
BRASIL - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste - PR

OPERACAO: ..... 04/02 - TITULO  
NATUREZA DA OPERACAO: ..... CREDITO  
DA AUTENTICACAO: ..... 00006

INHA DIGITAVEL:  
0190000090283181400520228040174893060000003660

INSTITUICAO EMISSORA:  
- BANCO DO BRASIL S.A.

BENEFICIARIO:  
NOME FANTASIA: ..... JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
NOME/RAZAO SOCIAL: ..... JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CPF/CNPJ: ..... 77968170000199

AGADOR:  
CPF/CNPJ: ..... 41397056000109

ENCIMENTO: ..... 31/03/2023  
VALOR DOCUMENTO: ..... 36,60  
VALOR MULTA: ..... 0,00  
VALOR OUTROS ENCARGOS: ..... 0,00  
VALOR DESCONTO: ..... 0,00  
VALOR OUTRAS DEDUCAOES: ..... 0,00  
VALOR TOTAL: ..... 36,60  
ID: ..... EED4DE3B-5FBB-424A-9DA7-FAB0A2DE995A

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009 02831.814005 20228.040174 8 93060000003660		
<b>Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço</b> PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA / 41397056000109 / BRASIL, 1041, CENTRO				
<b>Nosso Número</b> 00028318140020228040	<b>Nr. do Documento</b> 40020228040	<b>Data de Vencimento</b> 2023-03-31	<b>Valor do Documento</b> 36,60	<b>(=) Valor Pago</b>
<b>Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE / CPF/CNPJ: 77968170000199 / Endereço:				
<b>Agência/Cód. Cedente</b> 3793-1/6654-0	<b>Autenticação Mecânica:</b>			

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB  
31/03/2023 - COMPROVANTE - 15:05:49  
DE PAGAMENTO DE TITULO

TERMINAL: 4342/02/1004 - CORRESPONDENTE SICOOB  
USUARIO: PAOLAT4342\_02

1443194 - PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA  
CNPJ: 41.397.056/0001-09  
BRASIL - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste - PR

OPERACAO: ..... 04/02 - TITULO  
NATUREZA DA OPERACAO: ..... CREDITO  
DA AUTENTICACAO: ..... 00007

INHA DIGITAVEL:  
0497307971800010004201283381638893060000004615

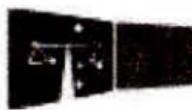
INSTITUICAO EMISSORA:  
04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

BENEFICIARIO:  
NOME FANTASIA: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIAR  
O DO  
NOME/RAZAO SOCIAL: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDI  
CIARIO DO  
CPF/CNPJ: ..... 15303222000150

PAGADOR:  
NOME/RAZAO SOCIAL: PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG  
FREDDO  
CPF/CNPJ: ..... 41397056000109

ENCIMENTO: ..... 31/03/2023  
VALOR DOCUMENTO: ..... 46,15  
VALOR MULTA: ..... 0,00  
VALOR OUTROS ENCARGOS: ..... 0,00  
VALOR DESCONTO: ..... 0,00  
VALOR OUTRAS DEDUCAOES: ..... 0,00  
VALOR TOTAL: ..... 46,15  
ID: ..... A62CD710-3921-489C-9518-2377050A2DA5

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



## EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Interessado: PAOLA CRISTINE TREVISAN DENIG FREDDO CPF/CNPJ: 41.397.056/0001-09

Banco: Caixa Econômica Federal

Número do Documento: 00000000055172722-5

Nosso Número: 14000000012833816

NÚMERO DE FOLHAS DA CERTIDÃO: 1

IV. Certidão para o Foro Extrajudicial: Incluída a busca até 20 anos ("a" e "b")

Certidão foro extrajudicial: Incluída a busca até 20 (vinte) anos	R\$ 38,15
Selo FUNARPEN (TIPO 2 - R\$ 8,00)	R\$ 8,00

TOTAL	(187,60 VRC) R\$ 46,15
-------	------------------------

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROONENTE: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE**  
**LTDA (DESPACHANTE SÃO CRISTÓVÃO)**  
**CPF/CNPJ: 41.397.056/0001-09**  
**DATA: 03/04/2023**

**MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**  
**CNPJ 40.773.180/0001-69**  
**Rua Governador Parigot de Souza, 91 -Centro**  
**Santo Antonio do Sudoeste- PR**

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR**

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
 Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 005/2023, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no valor de R\$ 299.276,00, conforme Itens 1,2 e 3:

**LOTE 1 - 001**

Ordem	Descrição	Ur	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de trâmites interestaduais.	SERV		5%	R\$ 200.000,00
2	EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	SERV	295	170,00	50.150,00
3	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	SERV	72	701,80	49.126,00
<b>Valor Total</b>					<b>299.276,00</b>

Declaro que o estabelecimento coloca a disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 005/2023 e seus anexos.

6

**MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**  
**CNPJ 40.773.180/0001-69**  
**Rua Governador Parigot de Souza, 91 -Centro**  
**Santo Antonio do Sudoeste- PR**

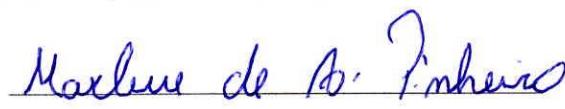
NOME/RAZÃO SOCIAL: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO- DESPACHANTE SANTO ANTÔNIO

BANCO: 633 AG: 0008-6 C:C 054612700-0

CONTATO: FONE: (46) 2563-1565

E-MAIL: despachantesanto.marlene38@gmail.com

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 03 de abril de 2023.



**MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO**

**Marlene de Almeida Pinheiro**  
Mat. 1667006-5 Port. 382/2021  
40.773.180/0001-69  
Rua Governador Parigot de Souza, 91  
Centro - Santo Antonio do Sudoeste-PR  
(46) 2563-1565

6

**PROPOSTA**

**ANEXO I**  
**PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR**

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 005/2023, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no valor de R\$ 353.836,00 (trzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais ), conforme Itens 01, 02, 03, 04 e 05:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de trâmites interestaduais.		Serv	5%	R\$ 200.000,00
2	13406	EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	295	Serv	R\$ 170,00	R\$ 50.150,00
3	13407	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	72	Serv	R\$ 701,80	R\$ 49.126,00
4	15579	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.	40	Serv	R\$ 605,00	R\$ 24.200,00
5	15580	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO, com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.	30	Serv	R\$ 1.012,00	R\$ 30.360,00
TOTAL						353.836,00

Declaro que o estabelecimento coloca a disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

28

6

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 005/2023 e seus anexos.

NOME/RAZÃO SOCIAL: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA (DESPACHANTE SÃO CRISTÓVÃO)

BANCO:756

AG: 4342

C:C 58.951-9

CONTATO: PAOLA/DIRCEU FONE: (46) 99926-3958 / (46) 99923-0323

FONE/FAX: (46) 2563-1109 CELULAR (46) 99973-5785

E-MAIL: paoladespachante@outlook.com

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 03 de Abril de 2023.

*Paola Cristine & Denig Freddo*

PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA (DESPACHANTE SÃO CRISTÓVÃO)  
Paola Cristine Trevisan Denig Freddo - Responsável Legal

**Paola C.T. Denig Freddo**  
RG: 12.871.658-0 SESP PR CPF: 085.753.789-02  
Portaria 995/2021 Matricula 1667008-1  
Av. Brasil, 1041, sl 02 Centro  
Santo Antonio do Sudoeste Pr.

**Paola C.T. Denig Freddo**  
RG: 12.871.658-0 SESP PR CPF: 085.753.789-02  
Portaria 995/2021 Matricula 1667008-1  
Av. Brasil, 1041, sl 02 Centro  
Santo Antonio do Sudoeste Pr.

6



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### **ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO 005/2023**

**Chamamento Público Nº: 005/2023 de 04/03/2023**

**Objeto:** CRENDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de despachante veicular para atendimento as demandas das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Municipal nº 30572/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão Pública do Chamamento Público deste procedimento licitatório, que fora devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Até o horário estipulado no Edital, 03 (três) proponentes entregaram os envelopes de habilitação e propostas. A presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome dos proponentes participantes:

Participantes		
Nome do proponente		CNPJ/CPF
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO		40.773.180/0001-69
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA		41.397.056/0001-09

### REGISTRO DA REUNIÃO

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes e solicitou aos Membros da Comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope – Documentos de Habilidade, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. Como apresentaram suas documentações em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Não houve contraposição à decisão de habilitação, o Presidente accordou com os demais membros da comissão que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos membros da comissão. Procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas ao qual estavam as mesmas condizentes com o estabelecido em edital.

### ENCERRAMENTO

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. A senhora Presidente comunicou o resultado final do Chamamento Público que será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

*Elionete Castiglioni*  
**ELIONETE KUELE DA SILVA CASTIGLIONI**  
 Presidente

*Cesar Augusto Ortega*  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
 Membro

*Nayara Bonfati*  
**NAYARA MICHELI BONFATI**  
 Secretário